



Comunicado nº 003/2024 - campus Nova Andradina

Prezada Comunidade Acadêmica

A Direção-Geral do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul *campus* Nova Andradina, compreende a organização do Movimento Grevista, entende as reivindicações, e no intuito de organizar as atividades do *campus*, informa:

- 1) A Greve é prerrogativa constitucional, reconhece-se o direito dos servidores públicos federais aderirem ou não ao Movimento Grevista.
- 2) Manter, por tempo indeterminado, as atividades de projetos vinculados aos Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão; sob a responsabilidade do coordenador dos projetos vigentes a execução no período de adesão ou não ao Movimento Grevista. Com subsídio da Direção-Geral, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Direção de Administração e Direção de Moradia Estudantil quando apresentada a necessidade específica.
- 3) Manter, por tempo indeterminado, as atividades da Moradia Estudantil, com ajuste sempre que necessário.
- 4) Manter as atividades da Casa de Estudante Universitário.
- 5) Ajustar o item 6, do **Comunicado nº 002/2024 - campus Nova Andradina**, conforme demanda apresentada a essa Diretoria.

5.1. Em respeito aos servidores em sua totalidade, e considerando as necessidades apresentadas a Direção-Geral e a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, decide-se por manter as atividades de aula dos docentes que não aderirem ao Movimento Grevista.

5.2. A continuidade das aulas dos docentes, não-grevistas, serão realizadas no espaço físico da UFMS (local cedido em Acordo de Cooperação Técnica entre o IFMS e UFMS). Entretanto, ocorrendo a necessidade de alterações, estas serão avaliadas pela Diren e Coordenações de Curso, principalmente por compreender a limitação de espaço físico e de contrato de transporte de estudantes para a sede da Instituição (campus).

5.3. A continuidade das aulas dos docentes, não-grevistas, ocorrerão em consonância com as Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como a organização do Plano Individual de Trabalho Docente (PIT). A substituição/antecipação e ausência (exemplo: licença saúde) deve seguir trâmite institucional pré-estabelecido.

6. Revoga o Item 3, do **Comunicado nº 002/2024 - campus Nova Andradina**, por entender que o item 5.2. já o substitui.

A dinamicidade do Movimento Grevista requer da gestão do campus o acompanhamento diário das condições de manutenção ou não dos serviços e atividades. A comunidade acadêmica será informada por meio de canais oficiais de comunicação da instituição.

Canal oficial de comunicação do IFMS (www.ifms.edu.br/greve) e (67) 2020-6700 / 2020-6770.

Atenciosamente,

DÉBORA CRISTINA MACORINI OCON DE ALMEIDA

Diretora-Geral - (Portaria 1.522/2023)
IFMS *Campus* Nova Andradina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS**, em 05/04/2024 15:59:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443308
Código de Autenticação: aea9e1189e

